



SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA XXVIII SIC

paz no plural



Evento	Salão UFRGS 2016: SIC - XXVIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2016
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	A definição da nacionalidade do investidor pelo Tribunal Arbitral em arbitragens de investimento em comparação à definição da nacionalidade de indivíduos para fins de proteção diplomática
Autor	GEORGE SANT'ANA HAUSCHILD
Orientador	GERSON LUIZ CARLOS BRANCO

A definição da nacionalidade do investidor pelo Tribunal Arbitral em arbitragens de investimento em comparação à definição da nacionalidade de indivíduos para fins de proteção diplomática.

Aluno: **George Sant'Ana Hauschild**
Orientador: **Gerson Luiz Carlos Branco**
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Esta pesquisa busca investigar como os tribunais arbitrais têm definido a nacionalidade do investidor em arbitragens de investimento (*investor-state arbitration*). O método de investigação será através da identificação dos critérios e orientações estabelecidos por tratados internacionais, pela doutrina acerca da matéria e pelos casos de repercussão decididos pelas cortes arbitrais, analisando-os em comparação com o processo de definição de nacionalidade utilizado pelos tribunais internacionais para fins de proteção diplomática. Como hipótese, parte-se da premissa de que os tribunais arbitrais têm decidido a questão da nacionalidade tomando como base normas estabelecidas nos tratados bilaterais e multilaterais de investimento (*BITs*), bem como princípios de direito internacional público adaptados à luz dos princípios norteadores da arbitragem de investimento. A fim de conseguir analisar de modo sistemático o processo decisório das cortes arbitrais nesses casos, parte-se do estudo das decisões de grande repercussão na matéria, o que inevitavelmente traz à discussão as diferenças entre a definição de nacionalidade em arbitragens de investimento e dos casos de proteção diplomática. Parte-se da premissa que arbitragens de investimento são aquelas que envolvem, de um lado, um sujeito de direito privado, e, de outro, um Estado soberano. Têm como pano de fundo tratados internacionais de investimento que contêm cláusulas arbitrais para resolução de disputas. Por força do princípio da competência-competência (*Kompetenz-Kompetenz*), cabe aos tribunais arbitrais definir a nacionalidade do investidor a fim de decidir sobre sua jurisdição. Diferentemente do que ocorre na seara da proteção diplomática, tribunais arbitrais, por força das diversas fontes de direito e de tratados bilaterais de investimento, são direcionados à aplicação da legislação doméstica do país do qual o investidor pede seja reconhecida a nacionalidade acerca da questão. A interpretação da norma doméstica e a decisão final do tribunal não estão vinculados a qualquer decisão, tanto em âmbito doméstico como internacional, em virtude dos princípios que orientam os tribunais arbitrais a decidir questões relativas à sua aplicabilidade. No entanto, a decisão proferida pelo tribunal arbitral não possui total discricionariedade. Decisões de cortes locais a respeito da nacionalidade do investidor e documentos emitidos por autoridades nacionais, tais como passaporte e certidões de registros, devem ser compreendidos como evidência *prima facie* da nacionalidade da decisão. Além disso, a aplicação de legislação doméstica pelo tribunal arbitral também enfrenta limitações no âmbito de direito internacional, pois sua decisão não pode violar princípios definidos pelos costumes internacionais, pelos próprios tratados e convenções que regulam o investimento e os conflitos insurgentes dele, tais como a vedação ao uso abusivo da cláusula de resolução de disputas, o que poderia acarretar na possibilidade de determinado sujeito litigar em âmbito arbitral internacional contra seu próprio Estado, a fim de se esquivar da aplicação de determinado conjunto normativo de sua legislação nacional. Em decorrência da necessidade de uma compreensão clara e organizada do assunto, faz-se mister a elaboração de um estudo da jurisprudência internacional, assim como uma análise da doutrina que trata do tema, de modo a possibilitar um clareamento sobre qual o processo decisório, as normas aplicadas, os princípios norteadores e os procedimentos de análise da nacionalidade que devem ser aplicados em casos específicos.